



---

*Missão Evangélica Caiuá*

---



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2017 DISTRITO  
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA  
LITORAL SUL**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE  
NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27/01/2017 a 06/02/2017.**

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível no site da Missão Evangélica Caiuá, [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br), no link Convênio – “Processo Seletivo” e, ainda, estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul situado na Rua Candido Lopes n. 208 – Curitiba – PR.

1.2 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais, que, em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os



## *Missão Evangélica Caiuá*



critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.3 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 797503/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

### 1.3 Quadro de Vagas

<b>Função</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Bruta Mensal</b>	<b>Requisitos Básicos de Formação</b>
Técnico de Enfermagem	03 Vagas CASAI SP	40 horas	R\$ 2.386,96	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: [processoseletivo.dseilsul@gmail.com](mailto:processoseletivo.dseilsul@gmail.com). O candidato deverá anexar o curriculum vitae (em formato word ou pdf) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, função e a vaga pretendida.

2.2 O período de inscrição será das 08h00min do dia 27/01/2017 até às 23h59min do dia 06/02/2017 (horário de Brasília).

2.3 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.2.

2.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.3, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório, e compreenderá três etapas:



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



**1º Etapa:** Inscrição através do envio do Currículo do candidato para o e-mail indicado no item 2.1

**2ª Etapa:** Análise Curricular. (10 pontos)

**3º Etapa:** Prova de conhecimento geral e específico (30 pontos)

3.1.3 O candidato ao se apresentar para a prova deverá estar munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.2 A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e a prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos.

3.3 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Prova Objetiva. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

3.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

3.3.2 Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu.

3.3.3 Maior idade.

3.4 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

3.5 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

3.6 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.7 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## **4. DAS PROVAS**



## Missão Evangélica Caiuá



- 4.1 As provas objetivas terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
- 4.2 As referências bibliográficas para a prova objetiva estão disponíveis no Anexo I deste edital.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo através do e-mail: [processoseletivo.dseilsul@gmail.com](mailto:processoseletivo.dseilsul@gmail.com). Será aceita *apenas uma* inscrição por candidato.
- 5.2. O período para envio do currículo será das **08h00min (horário de Brasília) do dia 27/01/2017** até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 06/02/2017**, e deverá ser efetivado por intermédio do site, observando também o constante no item 2 do presente edital.

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.3 (quadro de vagas) deste Edital, considerando a pontuação das referidas etapas e currículo de acordo com critérios abaixo definidos:

#### 6.1.1. PONTUAÇÃO

- 6.1.1.1. Para todos os cargos

PROVA / TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Cursos/Experiência/Profissional/Experiência em Saúde Indígena/ Indígena.	10
Objetiva	Conhecimentos Gerais (Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena); Conhecimentos Específicos na área de atuação/formação	30

- 6.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Litoral Sul (RJ/SP/PR) de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

### **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

7.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 08/01/2017 com duração total de 03 (três) horas, na cidade de São Paulo; o local e horário serão definidos e comunicado através do endereço de e-mail cadastrado do candidato.

7.1.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.1.2 Os horários das provas serão correspondentes ao horário local.

7.2 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos de nível médio, nos termos definidos neste Edital.

7.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.4 O candidato ao assinar a lista de presença deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.5 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.6 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.8 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a)** Comprovante de inscrição (e-mail de envio do curriculum impresso);
- b)** Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

7.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.11 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.12 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.13 Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.14 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sobre a mesa.

7.15 O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do concurso, bem como aquele



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



que o telefone celular tocar.

7.16 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados serão divulgados 10/02/2017 no site [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br) onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional.

### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

9.2. A participação e classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial especificado.

9.3.1. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- a) RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- b) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- c) Carteira de Vacinação filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- d) Comprovante de matrícula escolar filhos menores de 18 anos;
- e) Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- f) Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- g) 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- h) 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- i) Se Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;
- j) Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.





---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



9.7. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

9.8. No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, em caso de declarar possuir cargo público deverá apresentar documento que comprove a possibilidade de cumulação de função pública nos termos da Constituição Federal e apresentar declaração da chefia imediata de que não há compatibilidade de carga horária, em caso de outro emprego privado deverá provar a compatibilidade de desempenho das funções e carga horária.

9.9. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2. A ausência do (a) candidato (a) quando convocado (a), ou em qualquer uma das etapas citadas neste edital, implicará diretamente em sua eliminação, seja qual for o motivo.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do DSEI Litoral Sul.

10.4. O candidato (a) que desejar interpor recursos contra qualquer das etapas do concurso terá o prazo de cinco (05) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para fazê-lo.

10.5. Os recursos serão recebidos pelo e-mail [processoseletivo.dseilsul@gmail.com](mailto:processoseletivo.dseilsul@gmail.com) ou podem ser entregues na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul situado na Rua Candido Lopes n. 208 – Curitiba – PR.



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



10.6. Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão de Processo Seletivo no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data final do prazo para interposição dos mesmos.

10.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de preenchimento das vagas estabelecidas no item 1.3 deste edital, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

10.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Higor Pereira  
Coordenador Operacional MEC/DSEI LITORAL SUL

### **ANEXO I**

#### **REFERENCIAS BLIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA OBJETIVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Brasília. 2002.



## *Missão Evangélica Caiuá*



Lei 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007- Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Anexo).

DECRETO COFEN Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO COFEN Nº 0464/2014 - Normatiza a Atuação da Equipe de Enfermagem na Atenção Domiciliar.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília – DF, 2ª edição, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília – DF, 2ª edição, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília – DF, 2011

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: HIV/Aids, hepatites e outras IST. CAB Nº18. Brasília. 2006. Disponível em : [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad18.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad18.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica/Obesidade. CAB Nº38. Brasília. 2014. Disponível em : [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Saúde da Criança/ Crescimento e Desenvolvimento. CAB Nº33. Brasília. 2012. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica/ Hipertensão Arterial Sistêmica. CAB Nº 37. Brasília. 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Estratégias para o Cuidado da Pessoa com Doença Crônica/ Diabetes Mellitus. CAB Nº36. Brasília. 2013.

Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_36.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Mental. CAB Nº34. Brasília. 2013. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco. CAB Nº32. Brasília. 2013. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_32.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Procedimentos. CAB Nº30. Brasília. 2011. Disponível em:

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd30.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Recomendações para o Manejo da Coninfecção TB-HIV sem Serviços de Atenção Especializada a Pessoas Vivendo com HIV/AIDS. Brasília.2013. Disponível em

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes\\_manejo\\_coinfeccao\\_tb\\_hiv.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_manejo_coinfeccao_tb_hiv.pdf)

ELKIN, M.K. PERRY, A.G.; POTTER, P.A. Procedimentos e Intervenções em Enfermagem. 5ª Edição. Disponível para consulta em: <https://books.google.com/?hl=pt-BR>

[LILLIS,C.; LEMONE, P.; LYN, P.; TAYLOR, C.R. Fundamentos de Enfermagem: A Arte e a Ciência do Cuidado de Enfermagem. 7ª Edição. Artmed. Disponível para consulta em : https://books.google.com/?hl=pt-BR](https://books.google.com/?hl=pt-BR)